



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1226/2020 - de 29/04/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 76.874,47 (Setenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO
08.003.08.244.0010.2.032.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	VENCIMENTOS E
525 - 3.1.90.11.00.00 03934	VANTAGENS FIXAS - 13.350,00
	PESSOAL CIVIL
532 - 3.1.91.13.00.00 03934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.650,00
531 - 3.3.90.30.00.00 33934	MATERIAL DE CONSUMO 7.904,62
530 - 3.3.90.30.00.00 03934	MATERIAL DE CONSUMO 44,19
527 - 3.3.90.30.00.00 03936	MATERIAL DE CONSUMO 792,86
529 - 3.3.90.30.00.00 03940	MATERIAL DE CONSUMO 1.097,41
	OUTROS SERVIÇOS DE
524 - 3.3.90.39.00.00 03934	TERCEIROS - PESSOA 44.035,39
	JURÍDICA
	OUTROS SERVIÇOS DE
526 - 3.3.90.39.00.00 03936	TERCEIROS - PESSOA 4.000,00
	JURÍDICA
	OUTROS SERVIÇOS DE
528 - 3.3.90.39.00.00 03940	TERCEIROS - PESSOA 4.000,00
	JURÍDICA

Total Suplementação: 76.874,47

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 76.874,47 (Setenta e Seis Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

934 Bloco de Proteção Social Básica 66.984,20

936 Bloco de Gestão do Suas 4.792,86

940	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	5.097,41
		Total 76.874,47

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29 DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 2020.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal